

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE COLMÉIA, ESTADO DO TOCANTINS

ANO 2026

COLMÉIA, QUARTA, 25 DE MARÇO DE 2026

EDIÇÃO N° 1418

IMPrensa OFICIAL

PODER EXECUTIVO

MUNICÍPIO DE COLMÉIA-TO

Praça da Bíblia, S/n° - Centro

Colméia-TO - CEP: 77725-000

PEDRO CLESIO RIBEIRO

Prefeito Municipal



Documento assinado digitalmente conforme MP N° 2.200- 2 de 24/08/2001, da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. A autenticidade deste documento pode ser conferida por meio do QRCode. Código de Validação: **14182026679**

2356, edifício Loewen, Sala 117 Centro de São Jose dos Pinhais/PR, CEP: 83.005-010, neste ato representada pela sua sócio administrador, **RUDIMAR BARBOSA DOS REIS**, brasileiro, Empresário, portador da cédula de identidade sob o nº 4.086.763-5 SSP/RS, inscrito no CPF: 574.460.249.68.

DO PRAZO: Em conformidade com a Cláusula Sétima do Contrato nº 35/2025 e de acordo com o art. 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021, fica repactuado o prazo originalmente estabelecido a contar de **10/04/2026 até 10/04/2027**.

DAS DEMAIS CLÁUSULAS: Quanto às demais cláusulas contratuais, permanecerão as mesmas sem qualquer modificação **BASE LEGAL:** Lei nº. 14.133, de 01 de Abril de 2021, observadas as alterações posteriores introduzidas nos referidos diplomas legais.

Colmeia/TO aos 25 dias de Março de 2026

PEDRO CLESIO RIBEIRO

Prefeito Municipal de Colméia-TO

SUMÁRIO

PREFEITURA MUNICIPAL

EXTRATO DE CONTRATO /035-2026	1
EXTRATO DE CONTRATO /034-2026	1
AVISO DE LICITAÇÃO /007-2026	6
EXTRATO DE CONTRATO /040-2026	6

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO /006-2026/SEDUC	6
------------------------------------	---

PREFEITURA MUNICIPAL

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE COLMÉIA - TO EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

**1º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 35/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 593/2025
INEXIGIBILIDADE Nº 05/2025**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE FERRAMENTA DE PESQUISA E COMPARAÇÃO DE PREÇOS PRATICADOS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, NO ATENDIMENTO À PREFEITURA MUNICIPAL DE COLMÉIA-TO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE COLMÉIA, com sede na Praça da Bíblia, s/nº, Centro, CEP 77.725-000, Colméia-TO, inscrita no CNPJ nº 02.070.746/0001-05, representado neste ato pelo Senhor, **PEDRO CLÉSIO RIBEIRO**, brasileiro, casado, portador do RG nº 1.383.894 SSP/GO, Inscrito no CPF nº ***.***.471-20, residente e domiciliado na cidade de Colméia-TO.

CONTRATADO: NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 07.797.967/0001-95, com sede na Rua Izabel a Redentora, nº

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE COLMÉIA - TO EXTRATO DE CONTRATO

**CONTRATO Nº 34, DE 25 DE MARÇO DE 2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 320/2026
ADESÃO/CARONA Nº 001/2026**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO E GERENCIAMENTO INFORMATIZADO DA FROTA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE COLMÉIA, ABRANGENDO A GESTÃO INTEGRADA DO ABASTECIMENTO, DO RASTREAMENTO E DA MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E EMERGENCIAL DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS, COM EXECUÇÃO POR MEIO DE SISTEMA INFORMATIZADO EM AMBIENTE WEB, ATENDENDO ÀS NECESSIDADES DOS ÓRGÃOS E SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE COLMÉIA, com sede na Praça da Bíblia, s/nº, Centro, CEP 77.725-000, Colméia -TO, inscrita no CNPJ nº 02.070.746/0001-05, representado neste ato pelo Senhor, **PEDRO CLÉSIO RIBEIRO**, brasileiro, casado, portador do RG nº 1.383.894 SSP/GO, Inscrito no CPF nº ***.***.471-20, residente e domiciliado neste Município de Colmeia/TO.

CONTRATADA: CENTRO AMÉRICA COMÉRCIO, SERVIÇO, GESTÃO TECNOLÓGICA LTDA, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 09.179.444/0001-00, estabelecida na Av. Prainha, nº 09, sala B, Quadra 02, Lote 09, Alvorada, Cuiabá/MT, representado neste ato pelo Senhor (a), **JANIO CORREIA DA SILVA**, Brasileiro, Empresário, portador do CPF nº ***.***.891-04, residente e domiciliado na Rua Professora Tereza Lobo, nº 60, Apto 703, Bairro Consil, Cuiabá/MT.

PREÇO: O CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO, pela execução dos serviços objeto deste contrato, o valor estimado total de R\$ **9.140.173,53 (Nove Milhões, Cento e Quarenta Mil, Cento e Setenta e Três Reais e Cinquenta e Três Centavos)**.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa decorrente do presente processo correrá por conta da funcional programática - 2026.

ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLMÉIA-TO

FICHA	AÇÃO	DOTAÇÃO	FONTE	ELEMENTO DE DESPESA
-------	------	---------	-------	---------------------

Assinado Digital::PadesToken[A3], em 25/03/2026 17:03 - Prefeitura Municipal de Colméia-TO



023	Manut. e Gestão do Gabinete do Prefeito	03.02.04.122.2091.2.203	1.500.0000.000000	3.3.90.30/03
023	Manut. e Gestão do Gabinete do Prefeito	03.02.04.122.2091.2.203	1.500.0000.000000	3.3.90.30/91
023	Manut. e Gestão do Gabinete do Prefeito	03.02.04.122.2091.2.203	1.500.0000.000000	3.3.90.30/39
026	Manut. e Gestão do Gabinete do Prefeito	03.02.04.122.2091.2.203	1.500.0000.000000	3.3.90.39/19
062	Manut. e Gestão da Sec. de Administração	03.03.04.122.2093.2.204	1.750.0000.000000	3.3.90.30/03
062	Manut. e Gestão da Sec. de Administração	03.03.04.122.2093.2.204	1.500.0000.000000	3.3.90.30/03
062	Manut. e Gestão da Sec. de Administração	03.03.04.122.2093.2.204	1.500.0000.000000	3.3.90.30/90
062	Manut. e Gestão da Sec. de Administração	03.03.04.122.2093.2.204	1.500.0000.000000	3.3.90.30/91
062	Manut. e Gestão da Sec. de Administração	03.03.04.122.2093.2.204	1.750.0000.000000	3.3.90.30/91
062	Manut. e Gestão da Sec. de Administração	03.03.04.122.2093.2.204	1.750.0000.000000	3.3.90.30/90
062	Manut. e Gestão da Sec. de Administração	03.03.04.122.2093.2.204	1.750.0000.000000	3.3.90.30/39
062	Manut. e Gestão da Sec. de Administração	03.03.04.122.2093.2.204	1.500.0000.000000	3.3.90.30/39
067	Manut. e Gestão da Sec. de Administração	03.03.04.122.2093.2.204	1.750.0000.000000	3.3.90.30/19
067	Manut. e Gestão da Sec. de Administração	03.03.04.122.2093.2.204	1.500.0000.000000	3.3.90.30/19
104	Manut. da Sec. Mun. Agricult, Pec. e Abastec	03.05.20.122.2093.2.209	1.500.0000.000000	3.3.90.30/03
104	Manut. da Sec. Mun. Agricult, Pec. e Abastec	03.05.20.122.2093.2.209	1.500.0000.000000	3.3.90.30/39
104	Manut. da Sec. Mun. Agricult, Pec. e Abastec	03.05.20.122.2093.2.209	1.500.0000.000000	3.3.90.30/90
104	Manut. da Sec. Mun. Agricult, Pec. e Abastec	03.05.20.122.2093.2.209	1.500.0000.000000	3.3.90.30/91
106	Manut. da Sec. Mun. Agricult, Pec. e Abastec	03.05.20.122.2093.2.209	1.500.0000.000000	3.3.90.39/19
123	Apoio ao Produtor Rural	03.05.20.606.2097.2.207	1.500.0000.000000	3.3.90.30/90
123	Apoio ao Produtor Rural	03.05.20.606.2097.2.207	1.500.0000.000000	3.3.90.30/91
123	Apoio ao Produtor Rural	03.05.20.606.2097.2.207	1.500.0000.000000	3.3.90.30/03
123	Apoio ao Produtor Rural	03.05.20.606.2097.2.207	1.500.0000.000000	3.3.90.30/39
126	Apoio ao Produtor Rural	03.05.20.606.2097.2.207	1.500.0000.000000	3.3.90.39/19
178	Manut. da Sec. de Infraestrutura e Transportes	03.14.15.122.2093.2.223	1.500.0000.000000	3.3.90.30/90
178	Manut. da Sec. de Infraestrutura e Transportes	03.14.15.122.2093.2.223	1.500.0000.000000	3.3.90.30/91

178	Manut. da Sec. de Infraestrutura e Transportes	03.14.15.122.2093.2.223	1.500.0000.000000	3.3.90.30/03
178	Manut. da Sec. de Infraestrutura e Transportes	03.14.15.122.2093.2.223	1.500.0000.000000	3.3.90.30/91
180	Manut. da Sec. de Infraestrutura e Transportes	03.14.15.122.2093.2.223	1.500.0000.000000	3.3.90.39/19
195	Manut. da Frota Municipal	03.14.15.452.2095.2.230	1.500.0000.000000	3.3.90.30/90
195	Manut. da Frota Municipal	03.14.15.452.2095.2.230	1.500.0000.000000	3.3.90.30/91
195	Manut. da Frota Municipal	03.14.15.452.2095.2.230	1.500.0000.000000	3.3.90.30/39
195	Manut. da Frota Municipal	03.14.15.452.2095.2.230	1.500.0000.000000	3.3.90.30/03
196	Manut. da Frota Municipal	03.14.15.452.2095.2.230	1.500.0000.000000	3.3.90.39/19
214	Manut. da Sec. de Meio Amb. e Saneamento	03.15.18.122.2093.2.241	1.500.0000.000000	3.3.90.30/90
214	Manut. da Sec. de Meio Amb. e Saneamento	03.15.18.122.2093.2.241	1.500.0000.000000	3.3.90.30/91
214	Manut. da Sec. de Meio Amb. e Saneamento	03.15.18.122.2093.2.241	1.500.0000.000000	3.3.90.30/39
214	Manut. da Sec. de Meio Amb. e Saneamento	03.15.18.122.2093.2.241	1.500.0000.000000	3.3.90.30/03
214	Manut. da Sec. de Meio Amb. e Saneamento	03.15.18.122.2093.2.241	1.500.0000.000000	3.3.90.39/19

ÓRGÃO: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE COLMÉIA-TO

FICHA	AÇÃO	DOTAÇÃO	FONTE	ELEMENTO DE DESPESA
279	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	04.01.10.122.2093.2.159	1.500.1002.000000	3.3.90.30/90
279	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	04.01.10.122.2093.2.159	1.500.1002.000000	3.3.90.30/91
279	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	04.01.10.122.2093.2.159	1.600.0000.000000	3.3.90.30/90
279	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	04.01.10.122.2093.2.159	1.600.3110.000000	3.3.90.30/90
279	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	04.01.10.122.2093.2.159	1.600.3120.000000	3.3.90.30/90
279	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	04.01.10.122.2093.2.159	1.600.3120.000000	3.3.90.30/91
279	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	04.01.10.122.2093.2.159	1.600.3110.000000	3.3.90.30/91
279	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	04.01.10.122.2093.2.159	1.600.0000.000000	3.3.90.30/91
279	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	04.01.10.122.2093.2.159	1.500.1002.000000	3.3.90.30/03
279	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	04.01.10.122.2093.2.159	1.600.3110.000000	3.3.90.30/03
279	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	04.01.10.122.2093.2.159	1.600.3120.000000	3.3.90.30/03
279	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	04.01.10.122.2093.2.159	1.600.0000.000000	3.3.90.30/03



279	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	04.01.10.122.2093.2.159	1.500.1002.00000	3.3.90.30/39
279	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	04.01.10.122.2093.2.159	1.600.3110.00000	3.3.90.30/39
279	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	04.01.10.122.2093.2.159	1.600.3120.00000	3.3.90.30/39
279	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	04.01.10.122.2093.2.159	1.600.0000.00000	3.3.90.30/39
279	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	04.01.10.122.2093.2.159	1.500.1002.00000	3.3.90.30/39
283	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	04.01.10.122.2093.2.159	1.600.3110.00000	3.3.90.30/19
283	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	04.01.10.122.2093.2.159	1.600.3120.00000	3.3.90.30/19
283	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	04.01.10.122.2093.2.159	1.600.0000.00000	3.3.90.30/19
283	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	04.01.10.122.2093.2.159	1.500.1002.00000	3.3.90.30/19
327	Manutenção do Hospital Municipal	04.01.10.302.2114.2.228	1.500.1002.00000	3.3.90.30/90
327	Manutenção do Hospital Municipal	04.01.10.302.2114.2.228	1.500.1002.00000	3.3.90.30/91
327	Manutenção do Hospital Municipal	04.01.10.302.2114.2.228	1.600.3120.00000	3.3.90.30/90
327	Manutenção do Hospital Municipal	04.01.10.302.2114.2.228	1.***.***.000-00	3.3.90.30/90
327	Manutenção do Hospital Municipal	04.01.10.302.2114.2.228	1.600.0000.00000	3.3.90.30/90
327	Manutenção do Hospital Municipal	04.01.10.302.2114.2.228	1.600.0000.00000	3.3.90.30/91
327	Manutenção do Hospital Municipal	04.01.10.302.2114.2.228	1.600.3120.00000	3.3.90.30/91
327	Manutenção do Hospital Municipal	04.01.10.302.2114.2.228	1.600.3110.00000	3.3.90.30/91
327	Manutenção do Hospital Municipal	04.01.10.302.2114.2.228	1.500.1002.00000	3.3.90.30/03
327	Manutenção do Hospital Municipal	04.01.10.302.2114.2.228	1.600.3120.00000	3.3.90.30/03
327	Manutenção do Hospital Municipal	04.01.10.302.2114.2.228	1.600.3110.00000	3.3.90.30/03
327	Manutenção do Hospital Municipal	04.01.10.302.2114.2.228	1.600.0000.00000	3.3.90.30/03
327	Manutenção do Hospital Municipal	04.01.10.302.2114.2.228	1.600.3120.00000	3.3.90.30/39
327	Manutenção do Hospital Municipal	04.01.10.302.2114.2.228	1.600.3110.00000	3.3.90.30/39
327	Manutenção do Hospital Municipal	04.01.10.302.2114.2.228	1.600.0000.00000	3.3.90.30/39
327	Manutenção do Hospital Municipal	04.01.10.302.2114.2.228	1.600.0000.00000	3.3.90.30/39
514	Manutenção do Hospital Municipal	04.01.10.302.2114.2.228	1.500.1002.00000	3.3.90.39/19
514	Manutenção do Hospital Municipal	04.01.10.302.2114.2.228	1.600.3120.00000	3.3.90.39/19

514	Manutenção do Hospital Municipal	04.01.10.302.2114.2.228	1.600.3110.00000	3.3.90.39/19
514	Manutenção do Hospital Municipal	04.01.10.302.2114.2.228	1.600.0000.00000	3.3.90.39/19
297	Manutenção PSF Programa Saúde da Família	04.01.10.301.2110.2.016	1.500.1002.00000	3.3.90.30/90
297	Manutenção PSF Programa Saúde da Família	04.01.10.301.2110.2.016	1.500.1002.00000	3.3.90.30/91
297	Manutenção PSF Programa Saúde da Família	04.01.10.301.2110.2.016	1.600.3110.00000	3.3.90.30/90
297	Manutenção PSF Programa Saúde da Família	04.01.10.301.2110.2.016	1.600.3120.00000	3.3.90.30/90
297	Manutenção PSF Programa Saúde da Família	04.01.10.301.2110.2.016	1.600.0000.00000	3.3.90.30/90
297	Manutenção PSF Programa Saúde da Família	04.01.10.301.2110.2.016	1.600.0000.00000	3.3.90.30/91
297	Manutenção PSF Programa Saúde da Família	04.01.10.301.2110.2.016	1.600.3110.00000	3.3.90.30/91
297	Manutenção PSF Programa Saúde da Família	04.01.10.301.2110.2.016	1.600.3120.00000	3.3.90.30/91
297	Manutenção PSF Programa Saúde da Família	04.01.10.301.2110.2.016	1.500.1002.00000	3.3.90.30/03
297	Manutenção PSF Programa Saúde da Família	04.01.10.301.2110.2.016	1.600.3120.00000	3.3.90.30/03
297	Manutenção PSF Programa Saúde da Família	04.01.10.301.2110.2.016	1.600.0000.00000	3.3.90.30/03
297	Manutenção PSF Programa Saúde da Família	04.01.10.301.2110.2.016	1.600.3110.00000	3.3.90.30/03
297	Manutenção PSF Programa Saúde da Família	04.01.10.301.2110.2.016	1.500.1002.00000	3.3.90.30/39
297	Manutenção PSF Programa Saúde da Família	04.01.10.301.2110.2.016	1.600.3120.00000	3.3.90.30/39
297	Manutenção PSF Programa Saúde da Família	04.01.10.301.2110.2.016	1.600.0000.00000	3.3.90.30/39
297	Manutenção PSF Programa Saúde da Família	04.01.10.301.2110.2.016	1.600.3110.00000	3.3.90.30/39
299	Manutenção PSF Programa Saúde da Família	04.01.10.301.2110.2.016	1.500.1002.00000	3.3.90.39/19
299	Manutenção PSF Programa Saúde da Família	04.01.10.301.2110.2.016	1.600.3120.00000	3.3.90.39/19
299	Manutenção PSF Programa Saúde da Família	04.01.10.301.2110.2.016	1.600.0000.00000	3.3.90.39/19
299	Manutenção PSF Programa Saúde da Família	04.01.10.301.2110.2.016	1.600.3110.00000	3.3.90.39/19
334	Manutenção da Vigilância em Saúde	04.01.10.304.2115.2.164	1.500.1002.00000	3.3.90.30/90



334	Manutenção da Vigilância em Saúde	04.01.10.304.2115.2.164	1.500.1002.00000	3.3.90.30/91
334	Manutenção da Vigilância em Saúde	04.01.10.304.2115.2.164	1.600.3110.00000	3.3.90.30/91
334	Manutenção da Vigilância em Saúde	04.01.10.304.2115.2.164	1.600.3120.00000	3.3.90.30/91
334	Manutenção da Vigilância em Saúde	04.01.10.304.2115.2.164	1.600.0000.00000	3.3.90.30/91
334	Manutenção da Vigilância em Saúde	04.01.10.304.2115.2.164	1.600.0000.00000	3.3.90.30/90
334	Manutenção da Vigilância em Saúde	04.01.10.304.2115.2.164	1.600.3120.00000	3.3.90.30/90
334	Manutenção da Vigilância em Saúde	04.01.10.304.2115.2.164	1.600.3110.00000	3.3.90.30/90
334	Manutenção da Vigilância em Saúde	04.01.10.304.2115.2.164	1.500.1002.00000	3.3.90.30/03
334	Manutenção da Vigilância em Saúde	04.01.10.304.2115.2.164	1.600.3110.00000	3.3.90.30/03
334	Manutenção da Vigilância em Saúde	04.01.10.304.2115.2.164	1.600.3120.00000	3.3.90.30/03
334	Manutenção da Vigilância em Saúde	04.01.10.304.2115.2.164	1.600.0000.00000	3.3.90.30/03
334	Manutenção da Vigilância em Saúde	04.01.10.304.2115.2.164	1.500.1002.00000	3.3.90.30/39
334	Manutenção da Vigilância em Saúde	04.01.10.304.2115.2.164	1.600.3110.00000	3.3.90.30/39
334	Manutenção da Vigilância em Saúde	04.01.10.304.2115.2.164	1.600.3120.00000	3.3.90.30/39
334	Manutenção da Vigilância em Saúde	04.01.10.304.2115.2.164	1.600.0000.00000	3.3.90.30/39
336	Manutenção da Vigilância em Saúde	04.01.10.304.2115.2.164	1.500.1002.00000	3.3.90.39/19
336	Manutenção da Vigilância em Saúde	04.01.10.304.2115.2.164	1.600.3110.00000	3.3.90.39/19
336	Manutenção da Vigilância em Saúde	04.01.10.304.2115.2.164	1.600.3120.00000	3.3.90.39/19
336	Manutenção da Vigilância em Saúde	04.01.10.304.2115.2.164	1.600.0000.00000	3.3.90.39/19
304	Manutenção do PACS	04.01.10.301.2110.2.085	1.600.0000.00000	3.3.90.30/03
304	Manutenção do PACS	04.01.10.301.2110.2.085	1.500.1002.00000	3.3.90.30/03
304	Manutenção do PACS	04.01.10.301.2110.2.085	1.600.3110.00000	3.3.90.30/03
304	Manutenção do PACS	04.01.10.301.2110.2.085	1.600.3120.00000	3.3.90.30/03
304	Manutenção do PACS	04.01.10.301.2110.2.085	1.600.0000.00000	3.3.90.30/39
304	Manutenção do PACS	04.01.10.301.2110.2.085	1.500.1002.00000	3.3.90.30/39
304	Manutenção do PACS	04.01.10.301.2110.2.085	1.600.3110.00000	3.3.90.30/39
304	Manutenção do PACS	04.01.10.301.2110.2.085	1.600.3120.00000	3.3.90.30/39
305	Manutenção do PACS	04.01.10.301.2110.2.085	1.***.***.000-00	3.3.90.39/19
305	Manutenção do PACS	04.01.10.301.2110.2.085	1.500.1002.00000	3.3.90.39/19
314	Manutenção do Programa PAB - FIXO	04.01.10.301.2110.2.242	1.500.1002.00000	3.3.90.30/03
314	Manutenção do Programa PAB - FIXO	04.01.10.301.2110.2.242	1.600.3110.00000	3.3.90.30/03
314	Manutenção do Programa PAB - FIXO	04.01.10.301.2110.2.242	1.600.3120.00000	3.3.90.30/03

314	Manutenção do Programa PAB - FIXO	04.01.10.301.2110.2.242	1.600.0000.00000	3.3.90.30/03
314	Manutenção do Programa PAB - FIXO	04.01.10.301.2110.2.242	1.500.1002.00000	3.3.90.30/39
314	Manutenção do Programa PAB - FIXO	04.01.10.301.2110.2.242	1.600.3110.00000	3.3.90.30/39
314	Manutenção do Programa PAB - FIXO	04.01.10.301.2110.2.242	1.600.3120.00000	3.3.90.30/39
314	Manutenção do Programa PAB - FIXO	04.01.10.301.2110.2.242	1.600.0000.00000	3.3.90.30/39
316	Manutenção do Programa PAB - FIXO	04.01.10.301.2110.2.242	1.500.1002.00000	3.3.90.39/19
316	Manutenção do Programa PAB - FIXO	04.01.10.301.2110.2.242	1.600.0000.00000	3.3.90.39/19
316	Manutenção do Programa PAB - FIXO	04.01.10.301.2110.2.242	1.500.1002.00000	3.3.90.30/90
316	Manutenção do Programa PAB - FIXO	04.01.10.301.2110.2.242	1.500.1002.00000	3.3.90.30/91
316	Manutenção do Programa PAB - FIXO	04.01.10.301.2110.2.242	1.600.3110.00000	3.3.90.30/91
316	Manutenção do Programa PAB - FIXO	04.01.10.301.2110.2.242	1.600.3120.00000	3.3.90.30/91
316	Manutenção do Programa PAB - FIXO	04.01.10.301.2110.2.242	1.600.0000.00000	3.3.90.30/91
316	Manutenção do Programa PAB - FIXO	04.01.10.301.2110.2.242	1.500.1002.00000	3.3.90.30/91
316	Manutenção do Programa PAB - FIXO	04.01.10.301.2110.2.242	1.600.3120.00000	3.3.90.30/91
316	Manutenção do Programa PAB - FIXO	04.01.10.301.2110.2.242	1.600.0000.00000	3.3.90.30/91
316	Manutenção do Programa PAB - FIXO	04.01.10.301.2110.2.242	1.600.0000.00000	3.3.90.30/90
316	Manutenção do Programa PAB - FIXO	04.01.10.301.2110.2.242	1.600.3120.00000	3.3.90.30/90
316	Manutenção do Programa PAB - FIXO	04.01.10.301.2110.2.242	1.600.3110.00000	3.3.90.30/90

ÓRGÃO: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE COLMÉIA-TO

FICHA	AÇÃO	DOTAÇÃO	FONTE	ELEMENTO DE DESPESA
441	Manut. da Sec. Municipal de Educação	06.06.12.122.2093.2.211	1.500.1001.000000	3.3.90.30/90
441	Manut. da Sec. Municipal de Educação	06.06.12.122.2093.2.211	1.500.1001.000000	3.3.90.30/91
441	Manut. da Sec. Municipal de Educação	06.06.12.122.2093.2.211	1.500.1001.000000	3.3.90.30/39
441	Manut. da Sec. Municipal de Educação	06.06.12.122.2093.2.211	1.500.1001.000000	3.3.90.30/03
446	Manut. da Sec. Municipal de Educação	06.06.12.122.2093.2.211	1.500.1001.000000	3.3.90.39/19
457	Manut. Transporte Escolar	06.06.12.361.2100.2.212	1.500.1001.000000	3.3.90.30/90
457	Manut. Transporte Escolar	06.06.12.361.2100.2.212	1.575.000.000000	3.3.90.30/90
457	Manut. Transporte Escolar	06.06.12.361.2100.2.212	1.571.0000.000000	3.3.90.30/90
457	Manut. Transporte Escolar	06.06.12.361.2100.2.212	1.553.0000.000000	3.3.90.30/90
457	Manut. Transporte Escolar	06.06.12.361.2100.2.212	1.500.1001.000000	3.3.90.30/91
457	Manut. Transporte Escolar	06.06.12.361.2100.2.212	1.575.000.000000	3.3.90.30/91
457	Manut. Transporte Escolar	06.06.12.361.2100.2.212	1.571.0000.000000	3.3.90.30/91



457	Manut. Transporte Escolar	06.06.12.361.2100.2.212	1.553.0000.000000	3.3.90.30/91
457	Manut. Transporte Escolar	06.06.12.361.2100.2.212	1.553.0000.000000	3.3.90.30/39
457	Manut. Transporte Escolar	06.06.12.361.2100.2.212	1.571.0000.000000	3.3.90.30/39
457	Manut. Transporte Escolar	06.06.12.361.2100.2.212	1.575.0000.000000	3.3.90.30/39
457	Manut. Transporte Escolar	06.06.12.361.2100.2.212	1.500.1001.000000	3.3.90.30/39
457	Manut. Transporte Escolar	06.06.12.361.2100.2.212	1.553.0000.000000	3.3.90.30/03
457	Manut. Transporte Escolar	06.06.12.361.2100.2.212	1.571.0000.000000	3.3.90.30/03
457	Manut. Transporte Escolar	06.06.12.361.2100.2.212	1.575.0000.000000	3.3.90.30/03
457	Manut. Transporte Escolar	06.06.12.361.2100.2.212	1.500.1001.000000	3.3.90.30/03
459	Manut. Transporte Escolar	06.06.12.361.2100.2.212	1.553.0000.000000	3.3.90.39/19
459	Manut. Transporte Escolar	06.06.12.361.2100.2.212	1.571.0000.000000	3.3.90.39/19
459	Manut. Transporte Escolar	06.06.12.361.2100.2.212	1.575.0000.000000	3.3.90.39/19
459	Manut. Transporte Escolar	06.06.12.361.2100.2.212	1.500.1001.000000	3.3.90.39/19
475	Manut. do Fundeb 30%	06.06.12.361.2103.2.214	1.540.0000.000000	3.3.90.30/39
475	Manut. do Fundeb 30%	06.06.12.361.2103.2.214	1.540.0000.000000	3.3.90.30/03
475	Manut. do Fundeb 30%	06.06.12.361.2103.2.214	1.540.0000.000000	3.3.90.30/91
475	Manut. do Fundeb 30%	06.06.12.361.2103.2.214	1.540.0000.000000	3.3.90.30/90
477	Manut. do Fundeb 30%	06.06.12.361.2103.2.214	1.540.0000.000000	3.3.90.39/19

ÓRGÃO: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE COLMÉIA-TO

FICHA	AÇÃO	DOTAÇÃO	FONTE	ELEMENTO DE DESPESA
346	Bloco de Proteção social Básico CRAS	05.02.08.244.2117.2.254	1.660.0000.000000	3.3.90.30/90
346	Bloco de Proteção social Básico CRAS	05.02.08.244.2117.2.254	1.660.0000.000000	3.3.90.30/91
346	Bloco de Proteção social Básico CRAS	05.02.08.244.2117.2.254	1.660.0000.000000	3.3.90.30/39
346	Bloco de Proteção social Básico CRAS	05.02.08.244.2117.2.254	1.500.0000.000000	3.3.90.30/03
346	Bloco de Proteção social Básico CRAS	05.02.08.244.2117.2.254	1.660.0000.000000	3.3.90.30/03
346	Bloco de Proteção social Básico CRAS	05.02.08.244.2117.2.254	1.500.0000.000000	3.3.90.30/39
346	Bloco de Proteção social Básico CRAS	05.02.08.244.2117.2.254	1.500.0000.000000	3.3.90.30/90
346	Bloco de Proteção social Básico CRAS	05.02.08.244.2117.2.254	1.500.0000.000000	3.3.90.30/91

347	Bloco de Proteção social Básico CRAS	05.02.08.244.2117.2.254	1.500.0000.000000	3.3.90.39/19
347	Bloco de Proteção social Básico CRAS	05.02.08.244.2117.2.254	1.660.0000.000000	3.3.90.39/19
354	Manut. Cent. De Conv. E Fort. De Vinc. SCFV	05.02.08.244.2117.2.265	1.660.0000.000000	3.3.90.30/03
354	Manut. Cent. De Conv. E Fort. De Vinc. SCFV	05.02.08.244.2117.2.265	1.500.0000.000000	3.3.90.30/03
355	Manut. Cent. De Conv. E Fort. De Vinc. SCFV	05.02.08.244.2117.2.265	1.660.0000.000000	3.3.90.39/19
355	Manut. Cent. De Conv. E Fort. De Vinc. SCFV	05.02.08.244.2117.2.265	1.500.0000.000000	3.3.90.39/19
355	Manut. Cent. De Conv. E Fort. De Vinc. SCFV	05.02.08.244.2117.2.265	1.500.0000.000000	3.3.90.39/19
355	Manut. Cent. De Conv. E Fort. De Vinc. SCFV	05.02.08.244.2117.2.265	1.660.0000.000000	3.3.90.39/19
378	Gestão ADM do FMAS	05.02.08.244.2117.2.304	1.660.0000.000000	3.3.90.30/39
378	Gestão ADM do FMAS	05.02.08.244.2117.2.304	1.500.0000.000000	3.3.90.30/39
378	Gestão ADM do FMAS	05.02.08.244.2117.2.304	1.660.0000.000000	3.3.90.30/90
378	Gestão ADM do FMAS	05.02.08.244.2117.2.304	1.500.0000.000000	3.3.90.30/90
378	Gestão ADM do FMAS	05.02.08.244.2117.2.304	1.500.0000.000000	3.3.90.30/91
378	Gestão ADM do FMAS	05.02.08.244.2117.2.304	1.660.0000.000000	3.3.90.30/91
378	Gestão ADM do FMAS	05.02.08.244.2117.2.304	1.500.0000.000000	3.3.90.30/03
383	Gestão ADM do FMAS	05.02.08.244.2117.2.304	1.660.0000.000000	3.3.90.39/19
383	Gestão ADM do FMAS	05.02.08.244.2117.2.304	1.500.0000.000000	3.3.90.39/19
410	Primeira Infância no SUAS Criança Feliz	05.02.08.244.2117.2.308	1.500.0000.000000	3.3.90.30/03
410	Primeira Infância no SUAS Criança Feliz	05.02.08.244.2117.2.308	1.500.0000.000000	3.3.90.30/39
410	Primeira Infância no SUAS Criança Feliz	05.02.08.244.2117.2.308	1.500.0000.000000	3.3.90.30/91
410	Primeira Infância no SUAS Criança Feliz	05.02.08.244.2117.2.308	1.500.0000.000000	3.3.90.30/90
413	Primeira Infância no SUAS Criança Feliz	05.02.08.244.2117.2.308	1.500.0000.000000	3.3.90.30/03
354	Manut. Cent. De Conv. E Fort. De Vinc, SCFV	05.02.08.244.2117.2.265	1.500.0000.000000	3.3.90.39/19
354	Manut. Cent. De Conv. E Fort. De Vinc, SCFV	05.02.08.244.2117.2.265	1.500.0000.000000	3.3.90.30/91
354	Manut. Cent. De Conv. E Fort. De Vinc, SCFV	05.02.08.244.2117.2.265	1.660.0000.000000	3.3.90.30/91
354	Manut. Cent. De Conv. E Fort. De Vinc, SCFV	05.02.08.244.2117.2.265	1.500.0000.000000	3.3.90.30/90



354	Manut. Cent. De Conv. E Fort. De Vinc, SCFV	05.02.08.244.2117.2.265	1.660.0000.00000	3.3.90.30/90
354	Manut. Cent. De Conv. E Fort. De Vinc, SCFV	05.02.08.244.2117.2.265	1.660.0000.00000	3.3.90.30/39
354	Manut. Cent. De Conv. E Fort. De Vinc, SCFV	05.02.08.244.2117.2.265	1.500.0000.00000	3.3.90.30/39

VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência a partir da data de sua assinatura até dia **25 de Março de 2027**, podendo o mesmo vir a ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, com vistas a obtenção de preços e condições mais vantajosas para a Administração de acordo com o art. 111, da Lei nº 14.133/2021.

BASE LEGAL: Lei nº 14.133/2021, observadas as alterações posteriores introduzidas nos referidos diplomas legais.

COLMÉIA, Estado do Tocantins, aos 25 dias do mês de Março de 2026.

PEDRO CLESIO RIBEIRO
PREFEITO MUNICIPAL CONTRATANTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLMÉIA - TO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2026

A PREFEITURA MUNICIPAL DE COLMÉIA, ESTADO DO TOCANTINS, mediante o Pregoeiro e equipe de apoio, torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, tipo menor preço por item, visando o **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE HOSPEDAGEM E FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO PRONTA (TIPO MARMITEX), VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES OPERACIONAIS E INSTITUCIONAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE COLMÉIA - TO, SUAS SECRETARIAS VINCULADAS E FUNDOS MUNICIPAIS, A SEREM EXECUTADOS SOB DEMANDA, CONFORME CONDIÇÕES, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO TERMO DE REFERÊNCIA**, com início e recebimento das propostas e habilitação a partir do dia 30/03/2026, às 18h:00min, no site www.bnc.org.br. Encerramento de envio de proposta e habilitação até 16/04/2026 as 08h:00min, e início da sessão eletrônica dia 16/04/2026, as 09h:00min, no site www.bnc.org.br Edital e anexos poderão ser retirados na Prefeitura Municipal de Colméia-TO, pelo e-mail www.colmeialicitacao@gmail.com, pelo site: www.colmeia.to.gov.br ou www.bnc.org.br. Maiores informações pelo telefone: (63) 3457-1843.

Colméia - TO, 25 de Março de 2026.

PEDRO CLESIO RIBEIRO
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº 40/00096-6
Número de Contrato: 40/00096-6
Financiado: Município Colméia - TO
Financiador: Banco do Brasil S.A.

Objeto: Financiamento de despesa de capital constante do Plano Plurianual (PPA) e da Lei Orçamentária Anual e dos exercícios subsequentes, do Município de Colméia (TO), nos termos das definições e regras estabelecidas na Lei nº 4.320, de 17/03/1964 e na Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000, autorizada pela Lei Municipais nº Lei nº 1029/2025 de 08 de julho de 2025.

Valor: R\$ 3.800.000,00 (três milhões e oitocentos mil reais)

Vigência: 25/03/2026 à 10/04/2036.

Data da Assinatura do contrato: 25/03/2026.

Signatários:

Pedro Clésio Ribeiro -
Prefeito Municipal
Luana Claudino dos Santos -
Gerente Geral - Banco do Brasil

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE COLMÉIA - TO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2026

O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE COLMÉIA, ESTADO DO TOCANTINS, mediante o Pregoeiro e equipe de apoio, torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, tipo menor preço por item, visando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURO E EVENTUAL FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAIS, COMO CAMAS EMPILHÁVEIS, CADEIRAS DE ALIMENTAÇÃO, CARRINHOS DE PASSEIO P/ CRECHES, MANTAS, COBERTORES, LENÇÓIS, CORTINAS, E DIVERSOS OUTROS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS CRECHES E ESCOLAS MUNICIPAIS VINCULADAS AO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE COLMEIA-TO**, com início e recebimento das propostas e habilitação a partir do dia 27/03/2026, às 18h:00min, no site www.bnc.org.br. Encerramento de envio de proposta e habilitação até 15/04/2026 as 07h:00min, e início da sessão eletrônica dia 15/04/2026, as 08h:00min, no site www.bnc.org.br Edital e anexos poderão ser retirados na Prefeitura Municipal de Colméia-TO, pelo e-mail colmeialicitacao@gmail.com, pelo site: www.colmeia.to.gov.br ou www.bnc.org.br. Maiores informações pelo telefone: (63) 3457-1843

Colméia - TO, 25 de Março de 2026.

ANGELITA MARIA DE LIMA GUEDES
Gestora Municipal de Educação

ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE COLMEIA - TO

Setor responsável pela publicação e assinatura digital

Prefeitura Municipal

PRAÇA DA BIBLIA S/N - CENTRO - COLMEIA-TOI

E-mail: prefeituramunicipaldecolmeia@gmail.com

SERVIDOR RESPONSÁVEL PELA CRIAÇÃO, DIGITAÇÃO, REVISÃO E ENVIO DOS DOCUMENTOS PUBLICADOS NESTE D.O.E.,

DIAGRAMAÇÃO E PUBLICAÇÃO: DOUGLAS SOUZA DE OLIVEIRA
ASSINATURA E PUBLICAÇÃO: DOUGLAS SOUZA DE OLIVEIRA

(Portaria Nº55/2025)

Os originais das matérias editadas neste diário oficial eletrônico poderão ser encontrados em suas respectivas pastas.

A Prefeitura Municipal de Colméia do Tocantins dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado por meio de sua página oficial <https://www.colmeia.to.gov.br>

